

Art.12. A exclusão de candidato somente poderá se dar nos casos estabelecidos neste Regulamento ou quando o candidato não comprovar possuir os requisitos legais para a ocupação do cargo objeto da presente seleção.

Art.13. Ao candidato excluído será assegurado prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de publicação da relação a que se refere o art.11 deste Regulamento, para formulação de recurso, sobre o qual se manifestará a Comissão de Seleção no Relatório a ser apresentado ao Procurador Geral do Estado, acatando ou não o recurso oferecido, para decisão por ele.

Art.14. Fica assegurado a qualquer cidadão o direito de impugnar candidato qualificado, através da comprovação de ausência da qualificação alegada, no prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data da publicação da relação a que se refere o art.11 deste Regulamento.

Art.15. O candidato que sofrer impugnação, referida no artigo anterior, será informado pela Comissão de Seleção, sendo-lhe assegurado o prazo de 5 (cinco) dias, a partir desta comunicação, para formulação de defesa, sobre a qual se manifestará a Comissão de Seleção no Relatório a ser apresentado ao Procurador Geral do Estado, acatando ou não a impugnação oferecida, para decisão por ele.

Art.16. O relatório a que se refere o art.10 deste Regulamento, com os candidatos qualificados, inclusive aqueles qualificados após recurso, será remetido pelo Procurador Geral do Estado ao Governador do Estado, que selecionará, dentre os nomes constantes daquele documento, aquele que ocupará o cargo de Conselheiro do Conselho Diretor da ARCE.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.17. Não haverá publicação de relação dos candidatos excluídos da seleção ou de indeferimento de inscrição.

Art.18. Toda documentação referente à presente seleção será confiada, até seu término, à guarda do Presidente da Comissão de Seleção, sendo recolhida, depois, aos arquivos da Procuradoria Geral do Estado.

Art.19. A transgressão de qualquer norma estabelecida neste Regulamento ou na Lei nº12.786/97, alterada pela Lei nº13.321/03, bem como o uso de meios ilícitos durante o processo de seleção, importará na eliminação do candidato, de tudo lavrando-se termo que deverá ser firmado pelos membros da Comissão de Seleção.

Art.20. Este Regulamento será publicado no Diário Oficial do Estado.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, aos 19 de fevereiro de 2010.

Fernando Antônio Costa de Oliveira
PROCURADOR GERAL DO ESTADO
Repblicado por incorreção.

*** **

CONTROLADORIA E OUVIDORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº16/2010

FIXA AS METAS INSTITUCIONAIS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, PARA O PERÍODO DE JANEIRO A JUNHO DE 2010.

O CONTROLADOR E OUVIDOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei nº14.306, de 02 de março de 2009, no Decreto nº29.730, de 07 de maio de 2009, no Decreto nº30.047, de 30 de dezembro de 2009, na Lei nº13.325, de 14 de julho de 2003, no Decreto nº27.614, de 29 de outubro de 2004 e na Portaria nº02/2005, de 12 de janeiro de 2005. RESOLVE:

Art.1º Fixar, em consonância com o planejamento estratégico da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado – CGE para o período 2009-2014, as metas institucionais das Unidades Administrativas da CGE referentes ao período de janeiro a junho de 2010, na forma estabelecida no Anexo Único desta Portaria.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, sendo os seus efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2010.

CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 03 de março de 2010.

Aloísio Barbosa de Carvalho Neto
CONTROLADOR E OUVIDOR GERAL DO ESTADO
Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº16/2010, DE 03 DE MARÇO DE 2010

METAS INSTITUCIONAIS DA CGE PARA O PERÍODO DE JANEIRO A JUNHO DE 2010 QUADRO I – METAS COM IMPACTO NO CÁLCULO DA GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO DE ATIVIDADE DE AUDITORIA – GDAA

UNIDADES/METAS	Produtos	Pontos
ASSESSORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – ADINS		
a) Realizar o monitoramento dos resultados dos programas da CGE por meio do MAPP e da Matriz de GPR;	100% do Monitoramento Realizado	430
b) Coordenar a elaboração e execução do programa de capacitação dos servidores;	01 Programa Coordenado	240
c) Coordenar os processos de avaliação de desempenho institucional e funcional.	02 Processos Coordenados	420
PONTUAÇÃO PARCIAL		1.090
COORDENADORIA DE AÇÕES ESTRATÉGICAS – CAEST		
a) Realizar 3 (três) edições do Fórum Permanente de Auditoria Preventiva;	03 Fóruns Realizados	960
b) Editar e publicar regulamento sobre a aplicação do Plano de Ação para Sanar Fragilidades (PASF);	01 Regulamento Publicado	360
c) Implantar sistemática de consulta e orientação aos gestores;	01 Sistemática Implantada	1.440
d) Manualizar 3 (três) procedimentos da Coordenadoria de Ações Estratégicas, definidos pelo Comitê da Qualidade;	03 Procedimentos Manualizados	720
e) Realizar monitoramento do Planejamento Estratégico da CGE - 2009/2014;	100% do Monitoramento Realizado	480
f) Implantar projeto piloto de registro de informações das contas anuais de gestão em meio eletrônico.	01 Sistema Implantado	480
PONTUAÇÃO PARCIAL		4.440
COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO – CAGES		
a) Analisar os processos submetidos ao Grupo Técnico de Contas - GTC, quanto à gestão de gastos e limites financeiros;	100% dos Processos Analisados	640
b) Implantar o sistema de acompanhamento e monitoramento do Plano de Ação para Sanar Fragilidades (PASF) de Contas de Gestão;	01 Sistema Implantado	288
c) Elaborar o Relatório do Controle Interno sobre as Contas Anuais de Governo de 2009;	01 Relatório Elaborado	1.800
d) Elaborar Parecer Técnico sobre Relatórios de Gestão Fiscal;	02 Pareceres Elaborados	160
e) Efetuar Análise da evolução dos principais indicadores fiscais para disponibilização no Portal da Transparência;	01 Análise Realizada	96
f) Contribuir com a elaboração do plano de contas nacional, no âmbito de grupo técnico coordenado pela STN;	100% de Participação nas Reuniões do Grupo Técnico	64
g) Realizar consulta pública por meio de 8 (oito) Seminários Regionais de Ética Pública para legitimação dos instrumentos regulatórios;	08 Seminários Realizados	480
h) Editar o Código de Conduta, considerando as sugestões emanadas da consulta pública;	01 Código de Conduta Editado	176
i) Realizar ações de planejamento e contratação de serviços para reestruturação do portal;	01 Contratação Efetuada	240

UNIDADES/METAS	Produtos	Pontos
j) Realizar estudo com vista a definir metodologia de preço de referência;	01 Relatório Elaborado	960
k) Manualizar 5 (cinco) procedimentos de Acompanhamento da Gestão, definidos pelo Comitê da Qualidade;	05 Procedimentos Manualizados	240
l) Participar do grupo de trabalho do Sistema de Gestão Governamental para Resultados (S2GPR).	100% de Participação nas Reuniões do Grupo Técnico	480
PONTUAÇÃO PARCIAL		5.624
COORDENADORIA DE AUDITORIA DA GESTÃO – COAUG		
a) a) Elaborar o Plano Anual de Auditoria da CGE para 2010;	01 Plano Elaborado	80
b) Realizar 7 (sete) atividades de auditoria de contas de gestão e de aplicação do PASF (acompanhamento e monitoramento), nos Órgãos ou Entidades (SDA, DETRAN, SEFAZ, SSPDS, FUNECE, SETUR e PM) que compõem a faixa de médio risco na Matriz de Risco;	07 Auditorias Realizadas	2.800
c) Realizar 7 (sete) atividades de auditoria de contas de gestão à distância, nos Órgãos ou Entidades (SEMACE, SEJUS, SECULT, ESPORTE, DPGE, FAADEP e UVA) que compõem a faixa de médio risco na Matriz de Risco;	07 Auditorias Realizadas	560
d) Realizar 7 (sete) atividades de auditoria de contas de gestão à distância, nos Órgãos ou Entidades (CM, ETICE, IPECE, VICEGOV, GABGOV, PEFOCE e EGP) que compõem a faixa de mínimo risco na Matriz de Risco;	07 Auditorias Realizadas	280
e) Realizar 7 (sete) atividades de auditoria de contas de gestão à distância em fundos especiais com execução orçamentária (FEC, FDEJ, FDI, FECA, FDS, FECOP e FEMSA);	07 Auditorias Realizadas	280
f) Realizar 8 (oito) atividades de Análise Técnica em fundos especiais sem autorização ou execução orçamentária (FEDAF, FET, FCE, FIT, FUNEDINS, FERPI, FDM e FIES);	08 Análises Técnicas Realizadas	320
g) Realizar 7 (sete) atividades de auditoria de contas de gestão à distância em Sociedades de Economia Mista (ADECE, CEASA, COGERH, CEARÁPORTOS, METROFOR, CEGAS e CAGECE);	07 Auditorias Realizadas	1.680
h) Realizar 10 atividades de aplicação do PASF em Órgãos ou Entidades (PC, CBM, UVA, FUNCAP, SECITECE, ADAGRI, ARCE, IDACE, ESP e SOHIDRA), integrantes das faixas de médio e baixo risco da Matriz de Risco;	10 Planos de Ação para Sanar Fragilidades Produzidos	800
i) Análise de manifestação a relatórios preliminares de auditoria;	79 Análises Produzidas	3.160
j) Implantar o sistema de acompanhamento e monitoramento do Plano de Ação para Sanar Fragilidades (PASF) de Contas de Gestão;	01 Sistema Implantado	40
k) Aplicar o modelo de Auditoria de Processos Organizacionais na execução da despesa de obras públicas;	01 Modelo Aplicado	240
l) Manualizar 3 (três) procedimentos de Auditoria da Gestão, definidos pelo Comitê da Qualidade.	03 Procedimentos Manualizados	960
PONTUAÇÃO PARCIAL		11.200
PONTUAÇÃO TOTAL DO QUADRO I		22.354
QUADRO II – METAS SEM IMPACTO NO CÁLCULO DA GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO DE ATIVIDADE DE AUDITORIA – GDA		
UNIDADES/METAS	Produtos	Pontos
ASSESSORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – ADINS		
a) Gerenciar o sistema de biblioteca;	01 Sistema de Biblioteca Gerenciado	120
b) Manualizar 7 (sete) procedimentos de Desenvolvimento Institucional, definidos pelo Comitê da Qualidade;	07 Procedimentos Manualizados	1.144
c) Coordenar a fase interna e acompanhar a fase externa das licitações;	100% da Fase Interna Coordenada e da Fase Externa Acompanhada	880
d) Apoiar a organização de eventos institucionais.	100% dos Eventos Apoiados	140
PONTUAÇÃO PARCIAL		2.284
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO – ASCOM		
a) Manualizar 2 (dois) procedimentos de Gestão da Comunicação, definidos pelo Comitê da Qualidade.	02 Procedimentos Manualizados	151
PONTUAÇÃO PARCIAL		151
ASSESSORIA JURÍDICA – ASJUR		
a) Manualizar 3 (três) procedimentos de Assessoramento Jurídico, definidos pelo Comitê da Qualidade.	03 Procedimentos Manualizados	151
PONTUAÇÃO PARCIAL		151
COORDENADORIA DE AÇÕES ESTRATÉGICAS – CAEST		
a) Disponibilizar o sistema de Matriz de Risco;	01 Sistema Disponibilizado	480
b) Avaliar a utilização do Sistema de Suporte às Atividades de Auditoria (S2EPA) pelos gestores;	01 Relatório Elaborado	240
c) Avaliar a viabilidade de implantação do sistema de gestão de convênios (SIGCON) produzido pelo Governo do Mato Grosso;	01 Relatório Elaborado	2.880
d) Adquirir equipamentos de informática para a CGE;	100% dos Equipamentos Adquiridos	1.440
e) Implantar tecnologia de certificação digital para as contas anuais de gestão;	100% da Certificação Digital Implantada	1.440
f) Manualizar 2 (dois) procedimentos de Tecnologia da Informação e Comunicação, definidos pelo Comitê da Qualidade.	02 Procedimentos Manualizados	960
PONTUAÇÃO PARCIAL		7.440

UNIDADES/METAS	Produtos	Pontos
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – COAFI		
a) Manualizar 6 (seis) procedimentos de Administração e Finanças, definidos pelo Comitê da Qualidade;	06 Procedimentos Manualizados	272
b) Acompanhar a elaboração de projetos e coordenar o processo de aquisição de bens e serviços necessários à reestruturação física da CGE.	100% dos Projetos Acompanhados e do Processo Coordenado	408
PONTUAÇÃO PARCIAL		680
COORDENADORIA DE AUDITORIA DA GESTÃO – COAUG		
a) Capacitar as comissões gestoras do Plano de ação para Sanar Fragilidades (PASF) em gestão de risco.	100% da Capacitação Realizada	320
PONTUAÇÃO PARCIAL		320
COORDENADORIA DE GESTÃO DE OUVIDORIA – COUVI		
a) Instalar terminais (totens) de auto-atendimento da Ouvidoria;	06 Terminais Instalados	1.411
b) Definir e implantar a identidade visual da Ouvidoria;	01 Identidade Visual Definida e Implantada	392
c) Realizar ações do Projeto Ouvidoria na Praça;	02 Ações Realizadas	3.319
d) Realizar ações de planejamento e contratação de serviço especializado em desenvolvimento de páginas web design para aprimoramento dos terminais de auto-atendimento da Ouvidoria;	01 Contratação Efetuada	246
e) Realizar edições do Fórum Permanente de Ouvidoria;	02 Fóruns Realizados	370
f) Manualizar 7 (sete) procedimentos de Gestão de Ouvidoria, definidos pelo Comitê da Qualidade;	07 Procedimentos Manualizados	437
g) Prestar 20.000 atendimentos em ouvidoria;	20.000 Atendimentos Prestados	19.051
h) Responder 75% das manifestações recebidas pela Ouvidoria.	15.000 Manifestações Respostadas	14.288
PONTUAÇÃO PARCIAL		39.514
PONTUAÇÃO TOTAL DO QUADRO II		50.540

*** **

PORTARIA Nº19/2010 - O CONTROLADOR E OUVIDOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de participar e apoiar os Seminários de Ética, patrocinados pela Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado, concedendo-lhes quatorze diárias, de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Controladoria. CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 05 de março de 2010.

Aloísio Barbosa de Carvalho Neto
CONTROLADOR E OUVIDOR GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº19/2010 DE 05 DE MARÇO DE 2010

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL
					QUANT.	VALOR	TOTAL	
Tiago Peixoto Feliciano	Orientador de Célula	III	11 a 12, 17 a 18, 24 a 26 de março de 2010	Limoeiro do Norte, Quixadá, Crateús, Crato, Acaraú, Sobral e Amontada	5,5	67,63	371,97	371,97
Demócrito Rocha Crisóstomo	Orientador de Célula	III	10 a 12, 16 a 18, 23 a 26 de março de 2010	Limoeiro do Norte, Quixadá, Crateús, Crato, Acaraú, Sobral e Amontada	8,5	67,63	574,86	574,86

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº023/2009

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº023/2009, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL - CGE E HUDSON DE AZEVEDO; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por meio da Controladoria e Ouvidoria Geral - CGE - CNPJ 05.541.428/0001-65; III - ENDEREÇO: Av. General Afonso Albuquerque Lima, S/Nº, 2º. Andar, Ed. SEPLAG - Cambéba, Fortaleza-CE; IV - CONTRATADA: **HUDSON DE AZEVEDO**; V - ENDEREÇO: Av. Padre Antonio Tomas, 3535, apt. 901, Cocó, inscrito no CPF nº139.120.030-68, RG nº6003789986 - SSP/RS; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57 §1º c/c art.65, II, b da Lei 8.666/93; VII- FORO: FORTALEZA-CE; VIII - OBJETO: A **prorrogação do período de vigência** em razão da necessidade de alteração do CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO, constante da Cláusula quinze do instrumento contratual, em conformidade com o artigo 57 §1º c/c art.65, II, b da Lei 8.666/93. O ciclo de Seminários Regionais de Ética Pública terá seu encerramento previsto para ocorrer em FORTALEZA, no dia 30/03/2010, em Audiência Pública no Auditório da Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará - SEPLAG. Os demais serão realizados conforme programação a seguir: 1. Seminário Regional - Limoeiro do Norte - 11/03/2010; 2. Seminário Regional - Quixadá - 12/03/2010; 3. Seminário Regional - Crateús - 17/03/2010; 4. Seminário Regional - Crato - 18/03/2010; 5. Seminário Regional - Amontada - 24/03/2010; 6. Seminário Regional - Sobral - 25/03/2010; 7. Seminário Regional - Acaraú - 26/03/2010. Prorroga-se a vigência

do contrato por 90 dias com início em 04/03/2010 e término em 01/06/2010; IX - DA VIGÊNCIA: 04/03/2010 e término em 01/06/2010; X - DA RATIFICAÇÃO: ALOÍSIO BARBOSA DE CARVALHO NETO; XI - DATA: 04 de março de 2010; XII - SIGNATÁRIOS: Aloísio Barbosa de Carvalho Neto e Hudson de Azevedo.

Aloísio Barbosa de Carvalho Neto
CONTROLADOR E OUVIDOR GERAL DO ESTADO
Registre-se e publique-se.

*** **

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº024/2010 - O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e 2º, pelo Decreto nº29.884, de 31 de agosto de 2009, D.O de 01 de setembro de 2009, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de ABRIL/2010. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 22 de fevereiro de 2010.

Edgar Linhares Lima
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Registre-se e publique-se.